



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 260/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 466/08 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E AS Sr.^{as} IVANA RODRIGUES COSTA E MARILANE RODRIGUES COSTA PEIXOTO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a inventariante, Sr.^a **IVANA RODRIGUES COSTA** e a anuente Sr.^a **MARILANE RODRIGUES COSTA PEIXOTO**, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 30/12/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/12.130/08**, regido pelas Leis Federais n°s: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 - O prazo de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 30/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1 - O valor mensal do locatício - R\$ 886,90 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) fica reajustado pelo IGP-M(FGV), conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 11.736,00 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) .

CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

01.14.01.3.3.90.36.00.18.541.0077.2001 - 01 TESOURO

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

30 DEZ. 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


IVANA RODRIGUES COSTA
Inventariante


MARILANE RODRIGUES COSTA PEIXOTO
Anuente

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

